



Proc. N.º 784/17
Fls. 5

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
FISCALIZAÇÃO

Processo nº 784/17
Requerimento nº 2067/17

REQUERENTE: Rui António Laborinho Teodósio Pedrosa
SEDE: Rua Pires de Campos n.º 8 2ºEsq. – 2430-786 Vieira de Leiria
LOCAL DA OBRA: Avenida Manuel Remígio n.º 135, Nazaré
ASSUNTO: "Situação do Auto nº091/18 "

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

Concordo,
A Reunir

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

10.9.2018 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo Sr. Presidente
FACE AS MENCIONADAS NA INFIRMAÇÃO PRESTADA
PELA FISCALIZAÇÃO, CONCORDO O ABRIR O ARQUIVO DE INATIVIDADE
SUPERVINIENTE DA DETERMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

31.12.2018 Maria Teresa Mendes Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
FISCALIZAÇÃO


Exma. Senhora

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Após deslocação ao local referido em epígrafe, a Fiscalização Municipal informa que nesta data, a situação que deu origem ao Auto de Notícia n.º 091/2017 não se mantém, conforme se poderá verificar nas fotografias em anexo, onde se pode observar a total demolição da edificação.

Mais se informa, que relativamente a este imóvel existe o processo de obras n.º 226/07, em nome de Rui António Laborinho Teodósio Pedrosa e processo de vistoria n.º 62/15 em nome do Município da Nazaré.

Nazaré, 22 de Junho de 2018



(Paulo A. C. Carreto - Fiscal Municipal)



(Vítor Hugo Sousa - Fiscal Municipal)



Proc. N.º 784/17
Fis. 5/v

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
FISCALIZAÇÃO





Proc. N.º 186/14
Fls. 5

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
FISCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. N.º 784/17

Fls. 41

Processo nº 784/17
Requerimento nº 2067/17

REQUERENTE: RUI ANTONIO LABORINHO TEODOSIO PEDROSA

SEDE: VIEIRA DE LEIRIA — VIEIRA DE LEIRA

LOCAL DA OBRA: Avenida Manuel Remígio, n.º 135 — Nazaré

ASSUNTO: "Req. Auto de Notícia"

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

...../...../..... Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

À FISCALIZAÇÃO

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

11.06.2017  Maria Teresa Mendes Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

Solicita-se à Fiscalização Municipal que informe se a situação se mantém dado o espaço temporal decorrido e considerando ainda que a construção poderá já ter sido demolida.

Nazaré, 1 de JUNHO de 2018

(Paulo Jorge Contente, Arq.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte n.º 507 012 100

Proc. 784/17
Req. 2067/17

Proc. N.º 784/17
Fls. 34

Auto de Notícia N.º 091/2017

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de 2017, no local de Avenida Manuel Remígio, n.º 135, Nazaré, pelas 10h30, onde eu Paulo Alexandre da Costa Carreto, com a categoria de Fiscal Municipal, me encontrava no exercício das minhas funções, verifiquei pessoalmente e na presença das testemunhas abaixo identificadas, que Rui António Laborinho Teodósio Pedrosa, com o NIF: 186904703, com residência em Rua Pires de Campos, n.º 8, 2º Esq., 2430-786 Vieira de Leiria, Marinha Grande e Humberto José Delgado Felismina Eusébio, com o NIF: 191489832, com residência em Rua da Sede, n.º 10, fração E, n.º 10, Prazeres, Lameira, 2460-614 Aljubarrota, Alcobaça, na qualidade de coproprietários do imóvel, são autores dos seguintes atos: -----

-----Não conclusão das operações urbanísticas determinadas pela Câmara Municipal na notificação com a referência 1040/2016/DPU, no prazo fixado para o efeito, referentes à execução de obras de conservação e reparação no edifício referido em epígrafe, necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade.-----

A prática destes atos configura ilícito de contraordenação, por constituir violação do n.º 2 conjugado com o n.º 4 do artigo 89º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, contraordenação prevista e punida pelo artigo 98.º, n.º 1, alínea s), conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, do mesmo diploma legal, e assim os participo, nos termos dos artigos 33, 48 e 54 do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, na sua redação atual, com vista ao procedimento legal.-----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte n.º 507 012 100

Foram testemunhas dos atos relatados:

Vítor Hugo Salvador Cavaleiro de Sousa, Fiscal Municipal

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de 2017

O Participante:

As Testemunhas:

O Arguido/Autuado:⁽¹⁾

Despacho:

Proceda-se à instrução de processo de contraordenação. Registe, autue e faça conclusos.⁽²⁾

Embargo a obra, face ao conteúdo deste Auto de Notícia, nos termos da alínea - a), - b), - c), do nº 1 do artigo 102-B do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, pelo que determino, com a observância das formalidades legais previstas, se notifique e se lavre o Auto de Embargo e Suspensão de Obras Particulares.⁽³⁾

Outro: _____

Aos 9 dias do mês de 11 do ano de 2017,

O Presidente da Câmara Municipal,

(1) Querendo assinar, caso contrário referir que o não desejou fazer, ou este declarar não saber escrever.

(2) A apresentação do Auto de Notícia implica iniciar-se oficiosamente o processo de contraordenação – cf. art. 54º do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro. Ver o art.º 93 do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro. (3) Artigo 102-B Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro: a) Sem a necessária licença ou comunicação prévia; b) Em desconformidade com o respetivo projeto ou com as condições do licenciamento ou comunicação prévia; c) Em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.



Proc. N.º 784/27
Fis. 24

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte n.º 507 012 100





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte n.º 507 012 100



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

CMNAZARÉ 16-09-19 2241

Proc. N.º

Fis.:

Exmo. Sr.:

Humberto José Delgado Felismina Eusébio e
Rui A. Laborinho Teófilo Pedrosa
Rua Pires de Campos, n.º 8, 2.º Esq.
2430-786 Vieira de Leiria

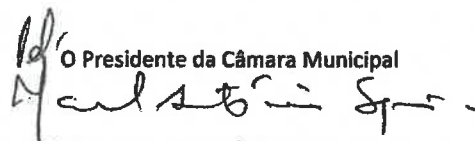
Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		1040/2016/DPU	

Assunto: VISTORIA DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE
PROCESSO N.º 62/15

Por deliberação proferida em reunião de Câmara Municipal realizada em 19/08/2016, fica V.ª Exc.ª notificado que, ao abrigo do disposto no artigo 89.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redação atual, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, foi determinado para, no prazo de 40 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção da presente notificação, dar cumprimento à execução de obras de conservação e reparação no edifício, no sentido de corrigir as anomalias detetadas, do qual são proprietários, sito à AVENIDA MANUEL REMÍGIO, N.º 135, freguesia de NAZARÉ, deste concelho, conforme auto de vistoria elaborado pela competente Comissão, de que se anexa cópia integral, sob pena de, se não cumprir, lhe serem aplicadas as sanções previstas na Lei.

Mais notifico V. Exa. que, existindo o risco eminente de desmoronamento de parte da fachada principal, colocando em perigo a segurança de pessoas e bens, será necessário iniciar as obras de imediato.

Com os melhores cumprimentos,


O Presidente da Câmara Municipal
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
~~no impedimento do Presidente~~
O Vice-Presidente

Anexo: Cópia do auto de vistoria n.º 23/16

o Secretário Executivo Municipal, para a entrega em duplicado ao destinatário, em 19/09/2016, às 15h30m, em conformidade com o disposto no artigo 109.º do Regulamento Municipal de Procedimentos Administrativos da Câmara Municipal de Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 507 012 100

Proc. N.º 784/27
Fls. 24

Correspondências
Correio Registado
Talão de Acepção

R: RD 8893 9288 5 PT

Atenção: Preencher com atenção as instruções no verso.
Não se deve enviar documentos e objetos valiosos porque tem:
- Seguro Especial
- Cobertura por um seguro

Proc. N.º 6215
Fls. 158

Destinatário
 Nome: Alberto José Delgado Raimundo Pereira e outro
 Rua: rua Povo de Campos, n.º 7, s.º 1.º
 Postal: 2140-001 - 78E Vieira da Leira
 Cidade: Vieira da Leira - Vista 62/15

Endereço Postal [][][][] - [][][]

Destino
 Nacional Internacional Correio Registado Simples Correio Registado

Formato
 Livro Citação Via Postal Notificação Via Postal
 Multipostal Citação Via Postal 2ª Tentativa Notificação Via Postal Simples

Especiais
 Receção Contra Reembolso (COB) Valor Declarado (VD) Peso
 Entrega ao Próprio DTS
 Entrega ao Domicílio

Endereço Eletrónico
 E-mail
 Postal: [][][][][][][][][][] Endereço Eletrónico: _____

Informações Adicionais:
 Este talão, será devolvido em caso de pedido de cancelamento ou reclamação.
 Os documentos deverão ser apresentados ao remetente para o serviço de correio, no prazo de 1 (um) mês para o envio.
 Para mais informações consulte o site: www.ctt.pt
 Linha CTT: 707 26 26 26
 Serviço de Atendimento ao Cliente: 112 222 222

A preencher pelos CTT:
 Aceitei:

